5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA

Aos trinta e um dias de julho de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e trinta e um minutos e término às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira. Após a leitura do Evangelho, o Primeiro Secretário Reinaldo dos Reis Silva registrou a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva, Reinaldo dos Reis Silva e Wilde Wéllis de Oliveira e a ausência justificada da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. Em seguida, fez a leitura dos **DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 045/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências" em relação a valores destinados às Organizações da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar n° 202339760001 indicada pelo Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais): **- Parecer Jurídico nº 058/2023**; **- Parecer Contábil nº 054/2023**; **- Requerimento nº 097/2023**, requer regime de urgência especial; **- Despacho da Presidência da Câmara** para inclusão nesta sessão. **Ofício GAB n° 188/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei n° 045/2023, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências", com pedido de regime de urgência e convocação de Sessão Extraordinária no recesso parlamentar, nos termos do art. 6º, III do Regimento Interno. **Edital de Convocação** para a 5ª Sessão Extraordinária. Na **ORDEM DO DIA**: O senhor Presidente informou que, em cumprimento ao artigo 5º, § 2º do Regimento Interno, a Câmara deliberaria exclusivamente sobre as matérias que foram objeto da convocação. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 097/2023**, de autoria dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de

Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e José Welington da Silva, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 045/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências" em relação a valores destinados às Organizações da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar n° 202339760001 indicada pelo Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Colocado em única discussão, o Vereador Carlos Leonel se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, incisos I e III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em Sessão Extraordinária e em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 045/2023, começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Gilvan Antônio da Silva. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 045/2023 e seguindo os termos constantes nos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. O Presidente Reinaldo dos Reis Silva e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 045/2023. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que emitisse parecer sobre o Projeto. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 045/2023 e seguindo os termos constantes nos Pareceres Jurídico e Contábil, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto quanto aos seus aspectos orçamentário e financeiro". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. O Presidente Gilvan Antônio da Silva e o Vice-Presidente Carlos Leonel de Oliveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Finanças e Orçamento concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela aprovação, no que se refere aos aspectos financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei nº 045/2023. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Gilvan Antônio da Silva, que se manifestasse sobre o Projeto. O Vereador fez a seguinte declaração: "Em análise do Projeto de Lei nº 045/2023 e dos termos constantes nos

Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Reinaldo dos Reis Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 045/2023. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências". O Presidente solicitou a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal acerca da matéria. O Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva apresentou os principais pontos propostos. Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.